

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL- DIA ESTADUAL DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO		
Autor:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	03/06/2025 14:11:22	Data da assinatura:	03/06/2025 14:56:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
03/06/2025

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Movimento Comunitário, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual do Movimento Comunitário passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá, na data mencionada, promover e apoiar, em parceria com associações comunitárias, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, universidades, federações e conselhos, atividades que valorizem, fortaleçam e divulguem a importância dos movimentos comunitários para o desenvolvimento social, econômico, cultural e democrático do Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 03 de junho de 2025.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar o papel histórico e social dos movimentos comunitários do Estado do Ceará, verdadeiros instrumentos de transformação social, promoção da cidadania e fortalecimento da democracia participativa.

Os movimentos comunitários desempenham um papel fundamental nas lutas por moradia, educação, saúde, segurança, cultura, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento sustentável, representando as vozes dos bairros, das periferias, das comunidades rurais, dos assentamentos e das vilas.

A escolha do dia 9 de agosto harmoniza-se com a data já instituída pela Lei Estadual nº 13.474/2004, que celebra o Dia Estadual do Líder Comunitário. Ao oficializar essa mesma data como o Dia Estadual do Movimento Comunitário, amplia-se o reconhecimento não apenas às lideranças, mas também a todas as formas coletivas de organização popular, fortalecendo o sentido de união, pertencimento, solidariedade e construção coletiva.

Trata-se de uma justa homenagem a milhares de cidadãos e cidadãs que, por meio do trabalho voluntário, da participação social e da mobilização popular, constroem diariamente um Ceará mais justo, solidário e inclusivo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta importante iniciativa.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 03 de junho de 2025.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)